



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL
CURSO DE PSICOLOGIA

ROMELL PARENTE VIANA

**A INSERÇÃO DA PSICOLOGIA EM CONTEXTOS INDÍGENAS: POR UMA
PRÁXIS COMPROMETIDA ÉTICA E POLITICAMENTE**

FORTALEZA - CE
2017

ROMELL PARENTE VIANA

A INSERÇÃO DA PSICOLOGIA EM CONTEXTOS INDÍGENAS: POR UMA PRÁXIS
COMPROMETIDA ÉTICA E POLITICAMENTE

Artigo apresentado ao Curso de Bacharel em Psicologia do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social.

Orientadora: Prof.^a. Dra. Zulmira Áurea Cruz Bomfim.

FORTALEZA

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- V668i Viana, Romell Parente.
A inserção da psicologia em contextos indígenas : por uma práxis comprometida ética e politicamente /
Romell Parente Viana. – 2017.
26 f.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral,
Curso de Psicologia, Sobral, 2017.
Orientação: Profa. Dra. Zulmira Áurea Cruz Bomfim.
1. Povos indígenas. 2. Políticas Públicas. 3. Psicologia. 4. Compromisso ético-político. I. Título.
CDD 150
-

ROMELL PARENTE VIANA

A INSERÇÃO DA PSICOLOGIA EM CONTEXTOS INDÍGENAS: POR UMA PRÁXIS
COMPROMETIDA ÉTICA E POLITICAMENTE

Artigo apresentado ao Curso de Bacharel em
Psicologia do *Campus* de Sobral da
Universidade Federal do Ceará, como parte
dos requisitos para obtenção do título de
Bacharel em Psicologia. Área de
Concentração: Psicologia Social.

Aprovada em: 17/07/2017

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Zulmira Áurea Cruz Bomfim (Orientadora)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Cezar Wagner de Lima Góis

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Ms. Luiz Lacerda Sousa Cruz

Universidade Livre de Amsterdã

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo entender como se deu a inserção da Psicologia em contextos de trabalho junto aos povos indígenas e de que forma ela pode contribuir com esses povos, numa perspectiva emancipatória. Para identificar as raízes das problemáticas enfrentadas pelos indígenas, as quais muitas vezes chegam para o psicólogo como demandas de sofrimento individual, apresentamos aspectos históricos do contato interétnico entre os povos indígenas e os invasores europeus e suas consequências perniciosas. Também abordamos o processo de construção das Políticas Públicas do Estado brasileiro direcionadas às populações indígenas. Essas políticas se constituíram, a partir da década de 1990, como campo de atuação dos psicólogos junto aos povos indígenas. E, finalmente, refletimos sobre as possibilidades e as limitações da Psicologia, ciência e profissão, junto aos indígenas, destacando o compromisso ético e político dos psicólogos com a emancipação social dos povos indígenas. Esta é uma pesquisa bibliográfica, explicativa e de abordagem qualitativa. Esperamos que esse trabalho possa contribuir para a superação de todas as formas de discriminação cultural e étnica com relação aos povos indígenas, também para uma reflexão crítica sobre a relação que o Estado brasileiro mantém com essas populações, ademais ajudar a fortalecer o campo de produção da Psicologia em relação ao tema e promover a inclusão dessa temática ao ideário político da Psicologia brasileira.

Palavras-chaves: Povos indígenas. Políticas Públicas. Psicologia. Compromisso ético-político.

ABSTRACT

This work aims to understand how the insertion of Psychology happened in work contexts with indigenous populations, and in which way it can contribute with these populations, in an emancipatory perspective. In order to identify the roots of the problems faced by indigenous people, that many times arrive at the Psychologist with individual suffering demands, we present historical aspects of the inter-ethnic contact between the indigenous populations and the European invaders and their pernicious diseases. We also address the process of construction of Brazilian State Public Policies directed to indigenous populations. These populations were constituted, from the decade of 1990, as an activity field of Psychologists together with the indigenous populations. And, finally, we reflect about the possibilities and limitations of Psychology, science and profession, along the indigenous people, highlighting the ethical and political commitment of Psychologists with the social emancipation of indigenous populations. This is a bibliographic research, descriptive in what regards the ends, and qualitative in approach. We hope this study can contribute to the overcoming of all forms of ethnic and cultural discrimination related to indigenous populations, as well as for the critical reflection about the relationship the Brazilian State keeps with these populations. In addition to this, we hope to help strengthen the psychology production field related to the theme and, with this purpose, to promote the inclusion of this theme in the political ideary of Brazilian Psychology.

Keywords: Indigenous populations. Public Policies. Psychology. Ethical political commitment.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....	10
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS INDÍGENAS: UM OLHAR CRÍTICO	13
INSERÇÃO E ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA EM CONTEXTOS INDÍGENAS	17
Compromisso ético e político dos psicólogos.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	25

APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem como objetivo entender como se deu a inserção da Psicologia em contextos de trabalho junto aos povos indígenas e de que forma ela pode contribuir com esses povos, numa perspectiva emancipatória. Para isso, temos como condução específica fazer uma revisão crítica da história dos povos indígenas a fim de compreender as origens de suas demandas atuais, refletir sobre o processo de construção das políticas públicas direcionadas a essas populações e discutir as possibilidades e os limites da Psicologia, ciência e profissão, na atuação intercultural.

A importância desse estudo reside no fato de possibilitar reflexões sobre a relação entre a Psicologia e os povos indígenas, destacando como esse encontro pode potencializar ambos os lados. O arcabouço teóricotécnico da Psicologia com relação a essa temática ainda é incipiente, mas demonstra-se muito potente. Desse modo, são poucas as produções que se debruçam sobre essa temática, especialmente sendo elas frutos de trabalhos no âmbito da graduação.

Esta é uma pesquisa bibliográfica, explicativa e de abordagem qualitativa. Possui um caráter interdisciplinar, uma vez que busca aproximar diferentes áreas de conhecimento. A escolha do tema aqui abordado está primeiramente relacionada às minhas referências pessoais. Minha mãe, Ana Parente, trabalha há muitos anos com povos indígenas e recordo que, quando criança, a ouvia contar sobre seu trabalho nas aldeias, junto aos indígenas, e muitas imagens se configuravam em minha mente. Parecia-me uma experiência emocionante. Durante a graduação em Psicologia, tive a oportunidade e o desafio de estagiar em um CRAS indígena, da etnia Jenipapo-Kaindé, da aldeia Lagoa Encantada, em 2014. Também fui bolsista de extensão universitária do Laboratório de Pesquisa em Psicologia Ambiental – LOCUS, onde em 2015 realizamos um Seminário sobre Psicologia Ambiental e Povos Indígenas, na Universidade Federal do Ceará- UFC e que contou com o apoio, a presença e a participação dos indígenas das etnias Jenipapo-Kanindé e Pitaguary e em 2016 iniciamos, através do referido Laboratório, um trabalho de extensão junto ao Povo Pitaguary, de Pacatuba.

A partir dessas interlocuções e do convívio profissional e humano com os indígenas, iniciamos a pesquisa bibliográfica sobre a temática de estudo. Utilizamos literatura acadêmico-científica publicada em formato físico e nos diversos periódicos eletrônicos, além de dados específicos junto aos órgãos envolvidos com a questão indígena. Em seguida

realizamos a leitura dos artigos e também o fichamento dos textos que julgamos mais significativos, o que nos permitiu sistematizar as informações a fim de estruturar o texto de uma forma coerente e fluida que nos permitisse análises mais cuidadosas.

Na trajetória da pesquisa muitos incômodos e desafios surgiram e o primeiro deles, com certeza, foi sobre como denominar esses povos. Afinal, como surgiu essa palavra “índio”?

Para compreendermos melhor essa questão, precisamos reportar-nos ao século XV, especificamente ao emblemático encontro entre Cristóvão Colombo e os povos autóctones dessas terras, posteriormente batizada América. Na ocasião, os povos autóctones foram erroneamente chamados de “índios” pelos europeus, que supostamente acreditavam ter desembarcado no continente indiano. Portanto, o uso dessa nomenclatura para se referir a esses povos implica em aliená-los de imediato de sua identidade de lugar, de pertencimento. Além disso, o termo genérico oculta inúmeras diferenças culturais e étnicas das centenas de povos originários (SOUZA, s.d.). Contudo, seguimos reproduzindo esse erro até os dias atuais.

O Estatuto do Índio, em seu artigo terceiro, dispõe que “Índio ou Silvícola é todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional” (BRASIL, 1973). Em todo caso, não iremos utilizar essa nomenclatura neste trabalho. Outras denominações como “silvícola”, isto é, o morador da selva, bem como “selvagens” e “primitivos” também são inadequadas e guardam sentido pejorativo. (VENERE, 2005)

Portanto, ao nos referirmos a esses povos utilizaremos as nomenclaturas “indígenas”, “autóctones” e “originários”, por entendermos que essas palavras, em maior ou menor precisão, fazem referência à ancestralidade milenar e à diversidade sociocultural entre eles.

O termo tribo também sofre questionamento, sendo inclusive rejeitado por muitos antropólogos. “Tribo” são entidades criadas por conquistadores para se referir a conquistados (RAMOS, 1988), ou seja, indica uma relação de poder, de dominação e, conseqüentemente, de assujeitamento, como o que ocorreu no processo de colonização da América. Também não o utilizaremos neste trabalho.

Adotaremos a expressão “povos” indígenas, que é a mesma utilizada em vários tratados jurídicos internacionais dos quais o Brasil é signatário¹. A palavra “povo” ressalta as

¹ A exemplo da Declaração dos Direitos Humanos de Viena, a Convenção sobre Proteção e Promoção da

especificidades culturais e étnicas e assegura o olhar diferenciado das políticas públicas para aquela determinada população indígena. (CASTILHO, 2009). Darci Ribeiro (1996) também utiliza a expressão “comunidade indígena”, a qual também será admitida.

Além de desconstruir palavras, é preciso também desnaturalizar ideias preconcebidas e/ou equivocadas que reiteram relações de discriminação. Atualmente, a noção que as pessoas têm geralmente em relação aos povos indígenas pode ser classificada em duas perspectivas majoritárias: a visão romântica e a visão ideológica.

Visão romântica: imagina-se o indígena de forma estereotipada: aquele que ‘vive na mata, nu, caça e pesca’. Esta é justamente a imagem ressaltada em contextos folclóricos, de cínica valorização da ‘riqueza cultural’ do país, numa perspectiva a-histórica e alienante.

Visão ideológica: acredita-se que as populações remanescentes dos antigos povos que viviam nessas terras já foram em sua totalidade ou extintas ou aculturadas, isto é, integradas à cultura nacional. A ideia de ‘integração’, inclusive, foi o grande projeto do Estado brasileiro em todas as épocas históricas. Felizmente, a identidade étnica de um povo não desaparece com discursos e investimentos políticos. A defesa da aculturação gera invisibilidade aos povos indígenas que resistem para manter sua integridade cultural. “A invisibilidade de um grupo social é uma construção ideológica, que serve para perpetuar relações de dominação” (TEIXEIRA, 2016, p. 238).

A sobrevivência e a resistência dos povos indígenas do Brasil e da América é algo que precisa ser destacado, conforme ressalta Athias (2005). Esses povos merecem o nosso profundo respeito por sua tremenda força ante todas as adversidades que enfrentaram. E é preciso dizer que ainda hoje esses bravos povos precisam reivindicar direitos junto a governos ainda coloniais e encontrar estratégias de manter preservada a sua ancestralidade originária e, ao mesmo tempo, estabelecer interlocuções e interações com outras culturas.

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Estima-se que os povos autóctones somavam um contingente populacional de cerca de 5 milhões de habitantes no atual território brasileiro, antes da invasão europeia (RIBEIRO, 2006), os quais viviam em aldeias divididas de acordo com a linguística. A relação entre as aldeias indígenas era baseada em suas próprias regras. Em geral o contato entre os indígenas de uma aldeia e outra se dava em razão de celebrações, como casamentos, ou para estabelecer

parceria de guerra contra um inimigo comum. A subsistência era baseada na caça, na pesca, na agricultura de algumas sementes e na criação de animais de pequeno porte (DONATO, 2002 apud SANTOS; ANDRADE, 2016).

Os primeiros contatos com os europeus ocorreram no litoral e datam do emblemático 22 de abril de 1500. Nesse primeiro momento houve troca de presentes e de informações de forma a estabelecer uma relação. Mais tarde, os portugueses instituíram o escambo como forma de obter trabalho dos indígenas: ofereciam objetos (espelhos, colares, apitos, etc.) em troca da força de trabalho no corte e transporte de pau-brasil. No entanto, dada a urgência na obtenção de lucro, iniciaram a prática de escravidão indígena.

Nesses primeiros contatos, cujo objetivo era a conquista do território, e não da população, somado à completa estranheza dos europeus com relação aos modos de vida dos povos autóctones levou à negação da natureza humana dos “selvagens”. Os quais, posteriormente, foram considerados sub-humanos, segundo as concepções de humanidade dos humanistas do século XV e XVI. Contudo, ainda perdurou o questionamento: “os índios têm alma?” (SANTOS, 2009, p. 29).

Posteriormente, a prática de esbulho das terras e a intensificação da exploração dos recursos naturais acarretaram no extermínio de muitos povos indígenas, tanto em razão de conflitos bélicos quanto pelas epidemias de doenças trazidas pelos portugueses. (LIMA, 2014). As estratégias mais comuns utilizadas pelos invasores a fim de efetivarem o processo de colonização envolviam o uso de habitantes locais como guias, a utilização de mitos e cerimônias locais como instrumentos de conversão, a apropriação de conhecimentos indígenas sobre a biodiversidade, a proibição do uso das línguas nativas em espaços públicos, a adoção forçada de nomes cristãos, a conversão e destruição de símbolos e lugares de culto, o tráfico de escravos e trabalho forçado, o uso manipulador das autoridades tradicionais através do governo indireto, a exploração de recursos naturais, o deslocamento maciço de populações, as guerras e tratados desiguais, as diferentes formas de apartheid, a assimilação forçada (catequese) e todas as formas de discriminação cultural e racial (SANTOS, 2009).

Como as florestas eram ainda inexploradas, proporcionaram abrigo e proteção para os indígenas por muito tempo, prolongando sua existência. Todavia, conforme os invasores foram avançando para o interior do continente iam deixando por onde passavam seu rastro de destruição física, material, cultural e humana.

Dada essa realidade lamentável, a depopulação indígena ao longo dos séculos que se seguiram à invasão europeia foi acentuada e progressiva. Após um século de colonização, o

contingente populacional se reduziu a 4 milhões, no século XVII reduziu ainda mais, para 2 milhões, e no século seguinte diminuiu pela metade (RIBEIRO 2006). O decréscimo da população indígena no país continuou até a primeira metade do Século XX.

Outra consequência terrível foi a eliminação de muitas das práticas sociais de conhecimento indígenas, os quais foram obrigados a redimensionar abruptamente seus modos de viver, práticas culturais, a relação que estabeleciam com a natureza e algumas tradições construídas e mantidas por milênios (MOURA; PEIXOTO, 2007). Para Ribeiro (1996), as transformações percebidas nas estruturas de organização social e cultural indígenas podem ser compreendidas como estratégias de sobrevivência diante das novas condições de vida impostas pelos colonizadores.

No século XIX predominou na Europa a teoria científica do Evolucionismo Social, segundo a qual o desenvolvimento das sociedades acontece por estágios, do primitivo ao civilizado. De modo que a história é concebida de forma linear sem levar em consideração os diversos contextos sociais e políticos (ATHIAS, 2005). É importante destacar que, nesse contexto, o primitivo é associado aos modos de vida indígenas, enquanto civilização é associada com a cultura europeia. Essas teorias, impregnadas de etnocentrismo, geraram uma ideologia de progresso com a eliminação da presença indígena, representação do retrógrado (LIMA, 2014), ou, na melhor das hipóteses, sua integração à sociedade nacional. Essas visões de homem e de mundo legitimaram a relação de controle e de tutela por parte das elites políticas brasileiras sobre as terras e os povos indígenas

Nas últimas décadas, a mobilização política dos povos indígenas tem gerado avanços e conquistas no campo dos direitos indígenas (VENERE, 2005). Dessa forma, esses povos tendem a registrar um significativo crescimento populacional. Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010), os indígenas somam quase 900 mil indivíduos, compondo 305 povos e apresentam 274 línguas diferentes. Somos um país multicultural e pluriétnico. Entretanto, não se trata de considerar apenas o número populacional. Devemos, sobretudo, discutir questões relativas à ocupação territorial, a caracterização cultural, as relações políticas e o valor da identidade e da alteridade (VENERE, 2005)

Atualmente, os povos indígenas apresentam diferentes configurações sociais: há etnias que estabelecem estreitas relações de contato interétnico, outras estão desaldeadas, muitos indígenas vivem em ambiente urbano e há também as comunidades isoladas, que não mantêm contato com a sociedade brasileira (VENERE, 2005). Estas vivem em regiões de difícil acesso

e procuram se manter afastadas, como forma de autodefesa.

Nas últimas décadas, especialmente do Nordeste, povos indígenas reivindicam seu reconhecimento oficial. Esse fenômeno é denominado por alguns antropólogos como etnogênese (ATHIAS, 2005; VENERE, 2005). A afirmação de suas identidades étnicas está alicerçada no processo de reconquista territorial.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS INDÍGENAS: UM OLHAR CRÍTICO

A política de colonização e expansão territorial no Brasil foi capitaneada por uma elite política que impunha seu modelo de sociedade através da intolerância e do uso da violência (ATHIAS, 2005). Nesse período, a expropriação de terras ocupadas por indígenas e a exploração de sua força de trabalho por parte dos criadores de gado caracterizaram um sistema produtivo colonial destinado a alimentar o mercado europeu (LIMA, 2014).

No processo de formação do Estado nacional brasileiro havia o objetivo de consolidar um modelo sociopolítico baseado na concentração econômica dos recursos, em um poder centralizador em todos os níveis e em uma falsa “unidade étnica” nacional (ATHIAS, 2005).

A Constituição de 1824, primeira constituição brasileira, ignorou completamente a existência dos povos indígenas, promovendo a concepção de sociedade brasileira como sendo homogênea e, portanto, invisibilizando a diversidade étnica e cultural do país (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s.d.).

Segundo Lima (2014) a lei de terras de 1850, reconfigurou a organização fundiária no Brasil, ao reconhecer as terras brasileiras como propriedades produtivas e individuais, promovendo o produtivismo agropecuário e distanciando-se do modo indígena de uso coletivo da terra, visto como atrasado, retrógrado. Ainda segundo o autor, a regulamentação da propriedade privada possibilitou o desenvolvimento do capitalismo agrário, ou seja, o uso da terra para fim de produção agropecuária, visando a maximização do lucro. Dessa forma, a produção agrícola voltada para exportação tornou-se a pedra fundamental do capitalismo brasileiro e da economia nacional.

No Ceará, o relatório provincial de 1863 afirmava não haver mais a existência de indígenas na respectiva província (LIMA, 2014). As terras indígenas passaram a ser consideradas devolutas e, conseqüentemente, eram expropriadas, mantendo-se a prática de espoliação.

Desse modo, vemos que o discurso da extinção complementa-se à perspectiva

integracionista dos indígenas do Nordeste à cultural nacional. Nesse período, a grande preocupação da classe dominante era a de conceber o povo brasileiro sem a presença indígena no Nordeste e com apenas algumas comunidades isoladas na Amazônia (LIMA, 2014).

No século XX começa a ser formulada uma política indigenista. Desse modo, em 1910, foi criado o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais - SPILTN, posteriormente denominado apenas Serviço de Proteção aos Índios – SPI. O SPI foi o primeiro órgão do Estado Brasileiro encarregado de executar a política indigenista. Ele passou a regulamentar as relações interétnicas entre a sociedade nacional e as populações indígenas. Seu objetivo era pacificar os povos indígenas em conflito com segmentos da sociedade nacional devido a invasão de suas terras, habituá-los à nova realidade política e, ao mesmo tempo, assegurar a implementação de uma estratégia de ocupação do território nacional (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s.d.).

Com o SPI, o trabalho de “assistência” junto aos índios deixou de ser exclusivamente realizado pela Igreja Católica, de modo que a política de catequese passou a coexistir com a política de “proteção” por parte do Estado (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s.d.). Contudo, ainda continuaram as práticas de invasões das terras indígenas, exploração da sua força de trabalho, diminuição da população por doenças sem que, todavia, o SPI tivesse recursos financeiros, pessoal capacitado e apoio judicial efetivo para impedir esses acontecimentos (MELATTI, 1993 apud VENERE, 2005). Demonstrando que a assistência prestada aos indígenas era precária e insuficiente.

Em 1967, após uma série de denúncias e acusações de subornos e práticas de extermínio, o SPI foi extinto e foi então criada a Fundação Nacional do Índio- FUNAI que também logo passou a sofrer denúncias, como acusações sobre desmandos administrativos (VENERE, 2005).

A Constituição de 1967 estabeleceu o papel jurídico da tutela, por parte do Estado, sobre os povos indígenas e os considerava “relativamente incapazes” confirmando um antigo princípio estabelecido pelo então Código Civil brasileiro de 1916. Assim, a política indigenista do Estado brasileiro continuou a ser conduzida pelo viés da tutela e da integração dos indígenas à sociedade nacional. Essa política reforçava a relação paternalista e intervencionista do Estado para com os povos indígenas, mantendo-os submissos e cada vez mais dependentes (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s.d.).

Com a criação do Estatuto do Índio se formalizaram novos procedimentos a serem adotados pela FUNAI. O Estatuto atualiza referências no que diz respeito à definição de terras

indígenas e ao processo de regularização fundiária, representando um certo avanço em relação à política indigenista praticada até então. Todavia, continuou ambíguo no que se refere ao reconhecimento das especificidades culturais, pois ao mesmo tempo que propunha a proteção das diferentes culturas indígenas, também objetivava sua integração na sociedade nacional (VENERE, 2005).

Ao longo da década de 1980, período no qual o país vivia o processo de redemocratização, foi possível ampliar a discussão sobre as questões indígenas. Os indígenas começaram a se organizar politicamente. Diversas discussões e atividades políticas marcaram o período de elaboração da nova Constituição, promulgada em 1988. Nesse período foi bastante expressiva a atuação de entidades indígenas, bem como de entidades civis dedicadas à causa indígena. Nesse sentido, a Constituição de 1988 estabelece um novo marco conceitual e jurídico que deve orientar as ações do Estado com relação a política indigenista, substituindo o antigo modelo pautado nas noções de tutela e de assistencialismo, por um modelo que estabelece relações protetoras e promotoras dos direitos dos povos indígenas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s.d.).

Os conceitos de promoção e proteção resultam do aprimoramento das políticas indigenistas, ao longo de todo o processo de aprendizagem histórica. A proteção não implica em tutela. A tutela pressupõe uma “natural” condição assimétrica entre povos superiores, os tutores, e povos incapazes, que devem ser tutelados. Ao contrário dessa perspectiva, a proteção diz respeito à garantia de que os direitos indígenas não serão violados por uma relação assimétrica de poder. A promoção, por sua vez, rompe com a tradição assistencialista e clientelista, e pressupõe o reconhecimento da diferença como fator positivo e potencializador, e não como fator de desigualdade social. O diálogo com os povos indígenas é sempre possível, sendo positivo quando considera as trocas simétricas, respeitando-se modos e temporalidades adequadas a cada caso.

A atualização do principal marco jurídico brasileiro inaugurou uma nova fase do indigenismo estatal e significou o rompimento, no campo do direito, com valores etnocêntricos que contribuíram historicamente para reforçar assimetrias nas relações entre o Estado e os povos indígenas. A Constituição Federal Brasileira reconhece expressamente o direito à diversidade cultural no país, à pluralidade étnica, o respeito às formas de organização próprias dos povos indígenas, bem como os direitos originários desses povos sobre suas terras. Além disso, reconhece a completa capacidade civil e processual dos indígenas. Nesse sentido, as ações estatais devem se modelar às práticas culturais das etnias, de forma

heterogênea, buscando atender exitosamente as demandas para as quais se destinam. Para tanto, é preciso conhecer as diferentes formas de vida dos povos indígenas: as regras de organização social e de conduta, os valores, os anseios e o tipo de relação que eles querem manter com a sociedade nacional. Além disso, incentivar o protagonismo e o controle social indígena, de modo que eles possam intervir nos espaços institucionais de diálogo entre os diversos atores do campo do indigenismo. As políticas públicas devem preconizar ações de fortalecimento interno das etnias e de respeito externo, por parte da sociedade envolvente, em relação às singularidades dos modos de vida indígenas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s.d.). Dessa forma, avançaremos na construção de um Estado verdadeiramente pluriétnico.

Segundo Hofling (2001, p. 31), Políticas Sociais “se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado (...) visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico.”. É preciso entender bem o que isso quer dizer: o avanço do capitalismo gera, necessariamente, o aumento das desigualdades sociais e a pauperização da força de trabalho, instaurando-se a necessidade de se criar medidas de proteção social, que são as políticas sociais. Entretanto, isso não acontece espontaneamente. As políticas sociais são frutos de reivindicações históricas de movimentos sociais, representam importantes conquistas na luta por melhores condições de vida e se constituem como espaços de permanente disputa de interesses (BELO, 2015).

Mais especificamente, o termo ‘política indigenista’ é utilizado para indicar toda e qualquer ação política, governamental ou não, direcionada às populações indígenas. São reconhecidos como campos das políticas indigenistas a legislação, o processo de reconhecimento e regulamentação jurídica das Terras Indígenas, a organização do atendimento à saúde diferenciada indígena, a formulação de políticas educacionais também diferenciadas, a proteção e defesa de grupos ameaçados por frentes de expansão econômica, a execução de projetos de etnodesenvolvimento, entre outros (INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL², 2004 apud VENERE, 2005).

As políticas públicas diferenciadas para povos indígenas visam atender demandas específicas desses povos, as quais foram geradas historicamente como consequência de uma relação assimétrica estabelecida pela sociedade nacional para com eles. Dito de outra maneira,

² O Instituto Sócio Ambiental (ISA) é qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), desde 21 de setembro de 2001. Fundado em 1994, o ISA tem como objetivo principal defender bens e direitos sociais, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural e aos direitos humanos dos povos indígenas.

as políticas públicas diferenciadas visão reparar e/ou minimizar consequências perniciosas produzidas historicamente contra um determinado grupo social, neste caso os indígenas. As políticas públicas diferenciadas não são, portanto, concessões de privilégios a determinados indivíduos, elas são direitos sociais conquistados.

É importante dizer que a Constituição Federal de 1988 representa, de fato, um avanço na garantia dos direitos básicos dos povos indígenas. Todavia, estes não se encontram efetivados e vivemos sob a ameaça constante de retrocessos. No campo da disputa política institucionalizada, há uma imensa desigualdade na representação dos interesses sociais. No Congresso Nacional, por exemplo, não há um parlamentar indígena sequer, enquanto há toda uma bancada ruralista a advogar contra os direitos indígenas já conquistados (TEIXEIRA, 2016).

Historicamente, no Estado brasileiro, há um predomínio da força política das velhas e novas oligarquias dos grandes proprietários de terra e um uso particularista da máquina estatal para atender aos interesses das classes dominantes (DANTAS, 2013 apud BELO, 2015).

Nos últimos anos, diversas resoluções, portarias, projetos de leis, projetos de emendas à Constituição e mais recentemente a tentativa de revogar a resolução 169 da OIT³, da qual o Brasil é signatário, objetivam expandir a fronteira agrícola e ampliar a matriz energética hidroelétrica brasileira. Este é o plano econômico brasileiro de desenvolvimento, o qual vem atingindo terras indígenas, diminuindo seu perímetro ou impedindo o acesso a elas (LIMA, 2014).

A elite política brasileira reproduz nas políticas públicas uma concepção de desenvolvimento alicerçada em uma desenfreada expansão econômica, pautada no fortalecimento do agronegócio e no enfraquecimento do estatuto fundiário indígena (LIMA, 2014). Desse modo, o já bastante conhecido discurso de “desenvolvimento” e de “progresso”, que no passado justificou o esbulho de terras e o extermínio de milhões de indígenas continuam a operar hoje, de uma forma atualizada, sofisticada, mas igualmente nociva.

INSERÇÃO E ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA EM CONTEXTOS INDÍGENAS

Como vimos, a colonização do Brasil (e da América) foi uma intervenção política, econômica e militar. Contudo, há algo que precisa ser acrescentado: a colonização foi também uma intervenção epistemológica.

³ Organização Internacional do Trabalho.

A intervenção epistemológica consistiu em impor um determinado critério de verdade sobre os povos conquistados. Conforme nos ensina o professor Boaventura de Sousa Santos (2009), todo conhecimento, assim como seus critérios de validação (epistemologia), são gerados por atores sociais no interior de práticas sociais. Essas relações que são estabelecidas e que produzem conhecimentos válidos são sempre contextuais, tanto em termos culturais como políticos. Diferentes tipos de relações sociais podem dar origem a epistemologias diferentes e até mesmo divergentes. Nesse sentido, a epistemologia dominante é uma epistemologia contextual. Seu contexto cultural é o mundo moderno, cristão, ocidental e seu contexto político, o colonialismo e o capitalismo. Ao reivindicar uma pretensa universalidade desse contexto, a epistemologia dominante tratou de desqualificar, rebaixar ou mesmo eliminar as muitas formas de saber dos povos conquistados, definindo-as como superstições, magia, idolatria, crenças e opiniões, todas absolutamente inúteis. Dessa forma, o projeto eurocêntrico de dominação capitalista, colonial e patriarcal procurou homogeneizar o mundo, reduzindo sua diversidade epistemológica, cultural e política. A intensificação e o aprofundamento dessas questões vai resultar, no século XVIII, no imperialismo científico, isto é, na ideia de que a ciência é o único conhecimento válido.

Como sabemos, a ciência é uma forma de conhecimento que procura explicar o mundo. Esse mundo que a ciência concebe é necessariamente físico (que não depende do homem) e social (que depende do homem). Para explicá-lo, ela estabelece determinados procedimentos metodológicos que devem ser rigorosamente atendidos. Nesse sentido, os problemas que não podem ser formuladas cientificamente devem ser evitados. Disso resulta a imensa dificuldade da ciência em discutir questões como felicidade, espiritualidade, entre outros. Logo, o conhecimento científico tem limites inerentes à sua visão de mundo e aos métodos que adota. Portanto, a validade universal do conhecimento científico é extremamente questionável.

Obviamente, é preciso considerar que a ciência não é um conhecimento homogêneo. Ela possui uma diversidade epistemológica interna, o que lhe permite intervenções muitas vezes contraditórias na sociedade. As epistemologias feministas e pós-coloniais são exemplos de práticas científicas que corroboram para a construção de alternativas contra-hegemônicas. Contudo, por maior variação interna que exista na ciência, as correntes hegemônicas continuam a dominar e a marginalizar as práticas científicas alternativas (SANTOS, 2009). Ao mesmo tempo que, por outro lado, continuam a discriminar as outras formas de saber não científicas. E, nesse sentido, mantêm-se as relações desiguais de saber-poder dentro da

sociedade.

Todavia, como aponta SANTOS (2009), a compreensão do mundo excede a compreensão dominante do mundo. A diversidade de experiências e conhecimentos existentes são inesgotáveis. Uma única forma de conhecimento não pode responder por todas as intervenções possíveis no mundo.

O conhecimento psicológico, desde suas primeiras construções no século XIX, está impregnado de etnocentrismo europeu, o que se pode constatar na obra de Wundt e em muitas psicologias desenvolvidas ao longo do século XX (VALSINER, 2000 apud GUIMARÃES, 2016). O etnocentrismo tem por base a teoria científica do século XIX que propunha que a sociedade europeia encontrava-se em um estágio superior de desenvolvimento em relação aos demais povos (os indígenas, por exemplo, que eram considerados “primitivos”).

No Brasil, a regulamentação da Psicologia enquanto profissão ocorreu em 1962, pouco antes do início do regime ditatorial no país. É nesse contexto de suspensão de direitos fundamentais que a Psicologia se desenvolve. O perfil inicial da profissão era composto por três grandes áreas principais: Clínica, Escolar e Indústria/Organizacional, com predomínio da primeira. Entretanto, um conjunto de condições históricas e políticas fomentam uma redefinição dos rumos da Psicologia, como a decadência do modelo de profissional liberal em razão da crise econômica que o país atravessava, a abertura de campo de atuação profissional junto a populações vulneráveis a partir do período de redemocratização e os embates no plano teóricoideológico por parte de movimentos contra hegemônicos que sempre existiram dentro da profissão (Yamamoto, 2003 apud BELO, 2015).

No final das décadas de 1970 e 1980, o país caracterizava-se pelo desgaste do período ditatorial e a efervescência de movimentos sociais (SCARPARO; GUARESCHI, 2007) que surgiam e tinham como objetivo claro o enfrentamento de uma realidade social e política marcada por injustiça, desigualdade e exclusão social, alienação e miséria.

É nesse contexto que surge a Psicologia Social Comunitária. Os primeiros registros formais da utilização de conhecimento psicológico em práticas comunitárias datam da década de setenta e referem-se à participação de psicólogos em trabalhos no campo da educação e da saúde mental, especialmente no âmbito da prevenção (SCARPARO; GUARESCHI, 2007).

Dessa forma, a Psicologia passou a dialogar cada vez mais com outras áreas de conhecimento, como a Educação Popular, também com os movimentos sociais e com o próprio saber popular das comunidades, desenvolvendo reflexões acerca dos contextos sociopolíticos nos quais se inseria (SANTOS; ANDRADE, 2016).

A partir dos anos noventa surgem novas demandas de trabalho para o psicólogo, voltadas para as práticas psicossociais. Assim, esses profissionais se inserem no campo das políticas sociais. A abertura desse novo campo de trabalho traz grandes desafios de difícil manejo para os profissionais e para a profissão, ao lidarem, por um lado, com pessoas cujos problemas são eminentemente materiais, concretos e que necessitam de intervenções fora do escopo da clínica convencional e, por outro, ao se depararem com a dimensão do trabalho institucionalizado, precário e em equipe, condições bem diferentes do ideal de profissão liberal, sobre o qual se conformou a profissão (OLIVEIRA et al., 2011 apud BELO, 2015).

Por conta dessas novas demandas, o arcabouço teórico e técnico da Psicologia precisou ser revisto e ampliado. Nesta mesma época, a Psicologia Comunitária consolidou-se como disciplina acadêmica e como profissão, ampliando os horizontes teóricos, metodológicos e abrindo possibilidade de novas práticas sociais para a profissão (SANTOS; ANDRADE, 2016).

A Psicologia Comunitária foca em estratégias para possibilitar o desenvolvimento de uma consciência histórica e crítica por parte dos indivíduos, para que a partir disso possam, coletivamente, promover a emancipação social.

Nesse sentido, o trabalho do psicólogo comunitário deve promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos e, sobretudo, o empoderamento dos indivíduos. A metodologia do trabalho comunitário para a conscientização possibilita indivíduos e grupos a identificarem as origens históricas e políticas de seus problemas e a criarem estratégias para a solução coletiva (SANTOS; ANDRADE, 2016).

Também nessa perspectiva, a Psicologia sócio histórica entende que é preciso desnaturalizar o sofrimento psíquico como algo que corresponde apenas ao indivíduo. Existe uma interdependência entre a subjetividade e as condições objetivas de vida, que são as circunstâncias históricas, sociais e culturais (TEIXEIRA, 2016). A partir dessa compreensão é possível estabelecer linhas de cuidado em relação àquele que sofre

Portanto, é necessário considerarmos o sofrimento ético-político dos grupos sociais marginalizados e desfavorecidos a fim de que possamos compreender os agravos à saúde mental vivenciados pelos indivíduos.

Como afirma Sawaia (1999, p.104):

[...] o sofrimento ético-político abrange as múltiplas afecções do corpo e da alma que mutilam a vida de diferentes formas. Qualifica-se pela maneira como sou tratada e trato o outro na intersubjetividade, face a face ou anônima, cuja dinâmica, conteúdo e qualidade são

determinados pela organização social. [...] retrata a vivência cotidiana das questões sociais dominantes em cada época histórica, especialmente a dor que surge da situação social de ser tratado como inferior, subalterno, sem valor, apêndice inútil da sociedade.

A inserção dos psicólogos nas políticas sociais de Saúde e Assistência Social, bem como o processo de interiorização da profissão possibilita a atuação desses profissionais junto a pessoas de origem tradicional indígena, de forma mais sistemática do que se verificava antes (BELO, 2015).

Como vimos anteriormente, a história dos povos originários a partir da colonização é marcada pela violência extrema, de toda ordem: genocídios, usurpação de territórios, desagregação dos processos culturais, supressão de direitos e ausência de políticas públicas efetivas. Ainda hoje essa violência se manifesta através de conflitos e dificuldades que a sociedade envolvente impõe às pessoas indígenas. Os efeitos danosos dessa conjuntura histórica na constituição dessas das subjetividades indígenas são percebidos pelo uso nocivo de álcool e outras drogas, altas taxas de suicídio, identidades étnicas fragilizadas, violência intrafamiliar, prostituição, entre muitos outros (TEIXEIRA, 2016).

Conforme aponta Guimarães (2016), embora o trabalho do Psicólogo com as pessoas indígenas tenha semelhanças com a atuação junto a outros grupos vulneráveis da sociedade, ao lidar com os indígenas, existe o fator a complexidade da relação interétnica: trata-se de outra cosmologia, outro universo cultural. É preciso compreender a diversidade de práticas de cada cultura que orientam de um jeito próprio o bem viver de seus membros. Isso desconstrói a ideia de que os referenciais da Psicologia são universais e que podem ser utilizados sem enquadramento de espaço, tempo, contexto e indivíduos.

A matriz do pensamento psicológico é o homem europeu, ocidental, moderno e urbano. De modo que se faz necessário construir novos pressupostos teóricos e metodológicos para a psicologia, o que implica no reconhecimento e na inclusão dos saberes não ocidentais como parte da compreensão psicológica, favorecendo assim a atuação do psicólogo junto aos grupos etnicamente diferenciados com os quais trabalha (GUIMARÃES, 2016). Esta proposição está em consonância, inclusive, com o que orienta a Constituição Federal, a qual determina que as políticas públicas (e, portanto, os profissionais que atuam dentro dessas políticas) devem oferecer um serviço culturalmente adequado.

Compromisso ético e político dos psicólogos

O psicólogo, onde quer que esteja exercendo sua prática, pode ser um ator social comprometido com a mudança de mentalidade que a sociedade necessita.

É possível colaborar de muitas formas com a causa indígena. Contudo, uma atuação responsável exige, conforme adverte Teixeira (2016), o rigor ético: não podemos com nossas práticas reproduzir imposições culturais.

Na relação dos profissionais com os indígenas, há sempre o risco de que isso aconteça, o que dificulta um encontro verdadeiro com o Outro. Nesse sentido, o trabalho precisa ser construído de maneira colaborativa, a fim de se buscar soluções compartilhadas. É preciso superar a ideia de que sabemos o que é melhor para o outro. Em vez disso, devemos potencializar a participação e a organização dos sujeitos envolvidos, de modo que falem em seu próprio nome. (TEIXEIRA, 2016).

É importante assegurar o respeito às particularidades de cada cultura. A atenção às pessoas precisa levar em conta sua integralidade, que envolve os significados pessoais e a situação objetiva de vida. Acrescenta-se a isso, o desafio de atuar na construção de canais comunicativos significativos entre comunidades, profissionais e culturas (GUIMARÃES, 2016).

Contudo, o psicólogo não precisa estar na aldeia, ou em contato direto com os indígenas, para colaborar com a causa indígena. Há muito o que fazer entre os não-índios para se superar estereótipos, preconceitos e discriminação contra as pessoas indígenas. É preciso construir espaços de diálogo e coexistência entre valores e modos de vida distintos, de modo a promover o respeito às diferenças étnicas. A psicologia, enquanto campo de conhecimento, tem muito a acrescentar na mediação de diálogos e na viabilização de momentos férteis de convivência entre pessoas indígenas e a sociedade envolvente (GUIMARÃES, 2016).

Trata-se, portanto, de estabelecer um compromisso ético e político com as lutas dos povos indígenas.

Diante da situação vivida pelos indígenas, onde a sociedade há tanto que se aprimorar na direção de garantir-lhes o direito ao ‘bem viver’, não se pode ansiar por neutralidade. Nossa atuação é sempre política, inexoravelmente ligada a um determinado projeto de sociedade, estejamos conscientes disso ou não. Aqueles que não reconhecem a dimensão política de sua atuação geralmente atuam na manutenção do status quo, ainda que muitas vezes sem crítica quanto ao seu papel social, mas perpetuando formas de dominação constituídas historicamente. (TEIXEIRA, 2016, p. 241).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temos muito a aprender com os povos indígenas. Talvez a primeira lição e a mais urgente, dadas as circunstâncias atuais, seja sobre o bem viver⁴. Nossa cultura nos ensinou a ver a natureza como um recurso natural que deve ser explorado, um bem financeiro, um meio de produção que gera mercadorias. E isso está destruindo o planeta e a nós mesmos. Há algo de muito errado, equivocado, deturpado nessa lógica. De modo que se quisermos sobreviver precisaremos nos reposicionar diante da vida. Precisamos deixar de ser seres predatórios e nos tornarmos verdadeiramente seres humanos. A sabedoria milenar dos povos indígenas tem muito a nos ensinar nesse sentido. Para eles, a terra é o lugar sagrado onde a vida acontece, a natureza deve ser reverenciada, há uma profunda conexão entre tudo que existe, há algo de divino em todas as coisas: na terra, nas águas, nas matas, nos animais, nos seres humanos... A vida é coexistência.

A inserção da Psicologia em contextos de trabalho junto aos povos indígenas é muito recente. Aos poucos, a Psicologia tem descoberto o Brasil e o Brasil tem descoberto a Psicologia. A princípio, é preciso qualificar o diálogo com esses povos, o que implica em superarmos toda a tradição etnocêntrica que existe e que fundamenta a Psicologia moderna. Devemos construir uma nova Psicologia, que possa de fato atender às demandas urgentes da população brasileira.

O trabalho do psicólogo junto aos povos indígenas numa perspectiva emancipatória, requer um compromisso ético e político com as lutas históricas do movimento indígena. E isso pode ser traduzido na prática profissional e na nossa atuação no mundo de muitas formas: não reiterando relações de poder junto aos indígenas; produzindo conhecimento socialmente comprometido, que contribua para o desvelamento crítico da condição de vida dessas pessoas e para denunciar as atrocidades e os crimes cometidos historicamente contra esses povos; promovendo discussões junto a profissionais e gestores das políticas públicas na qual estivermos atuando sobre o papel e a efetividade das políticas e dos programas na promoção do bem-estar social dessas populações; fomentando a discussão na sociedade sobre a causa indígena de modo a superarmos as muitas formas de discriminação cultural e étnica ainda existentes e mobilizar mais pessoas na defesa dos direitos indígenas; e, sobretudo, contribuindo para a autodeterminação desses povos.

Esperamos que esse trabalho possa contribuir para a superação de todas as formas de

⁴ O bem viver refere-se a um princípio ético-moral milenar transmitido pelos indígenas andinos e que encontra expressões próprias em comunidades indígenas brasileiras.

discriminação cultural e étnica com relação aos povos indígenas, também para uma reflexão crítica sobre a relação que o Estado brasileiro mantém com essas populações, ademais ajudar a fortalecer o campo de produção da Psicologia em relação ao tema e promover a inclusão dessa temática ao ideário político da Psicologia brasileira.

REFERÊNCIAS

- ATHIAS, R. **Diversidade étnica, direitos indígenas e políticas públicas**. [S.l.: s.n.], 2005. Disponível em: <https://www3.ufpe.br/nepe/publicacoes/publicacoes_4.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2017.
- BELO, R. P. N. **Atuação de psicólogos em Centros de Referência de Assistência Social na região amazônica do Marajó**. 2015. 167 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015.
- BRASIL. Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 dez. 1973. Seção 1, p. 13177. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm>. Acesso em: 02 jul. 2017.
- CASTILHO, Ela Wiecko. Direitos Humanos das Populações Indígenas. **Revista Direitos Humanos**, Brasília, 2009, nº 3, p. 19-22, set. 2009. Disponível em: <http://dhnet.org.br/dados/revistas/a_pdf/revista_sedh_dh_03.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Política Indigenista. **Histórico da Política Indigenista**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/politica-indigenista?start=1#>>. Acesso em: 03 jul. 2017. 25 p.
- GUIMARÃES, D. S. A Psicologia e a questão indígena no Brasil In: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Povos indígenas e Psicologia: a procura do bem viver**. 1. ed. São Paulo: CRP SP, 2016. p. 178-188.
- HOFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 21, n. 55, p 30-41, nov. 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- LIMA, R. de Q. **Colonialismo do Poder: a subjetividade Estatal de negação da presença indígena no Ceará e a construção do território Tremembé de Queimadas, Acaraú/Ceará, Brasil**. 2014. Disponível em: <http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1402144534_ARQUIVO_Antropologia_AntropologiaColonial-RonaldoQueiroz.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- MOURA, A. F. da C.; PEIXOTO, L. S. R. **Identidade na perspectiva da Psicologia Sócio-histórica: estudo da comunidade Pataxó da aldeia Pé do Monte**. 2007. 40 f. Monografia (Graduação em Psicologia) - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, Salvador, 2007.

RAMOS, A. R. **Sociedades indígenas**. São Paulo: Ática, 1988.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SANTOS, B. de S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, B. de S.; MENESES, M. P. (Orgs). **Epistemologias do Sul**. Lisboa-PT: Almedina, 2009.

SANTOS, R. M. L. dos; ANDRADE, A. L. de A. Aspectos a serem considerados na inserção e intervenção do psicólogo comunitário social em uma tribo indígena. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, Teófilo Otoni, 2016, nº 4, p. 76-94, nov. 2016. Disponível em: <http://www.unipacto.com.br/revista2/arquivos_pdf_revista/revista2016_2/8.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2017.

SAWAIA, B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In SAWAIA, B. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. São Paulo: Vozes, 1999.

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. de F. Psicologia Social Comunitária e Formação Profissional. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 19, Edição Especial 2, p. 100-108, jul. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19nspe2/a2519ns2.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2017.

SOUZA, J. O. C. de. A construção de políticas públicas diferenciadas às comunidades indígenas no Rio Grande do Sul: o caso dos Kaingang. In: SCHWINGEL, L. R. (Org). **Povos indígenas e políticas públicas da assistência social no Rio Grande do Sul: subsídios para a construção de políticas públicas diferenciadas às comunidades Kaingang e Guarani**. [Porto Alegre]: [s.n], [2002?]. p. 24-36. Disponível em: <<http://comin.org.br/static/arquivos-publicacao/politicas-publicas-1206992592.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2017.

TEIXEIRA, L. C. A psicologia na promoção do bem viver indígena. In: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Povos indígenas e Psicologia: a procura do bem viver**. 1. ed. São Paulo: CRP SP, 2016. p. 235-259.

VENERE, M. R. **Políticas públicas para populações indígenas com necessidades especiais em Rondônia: o duplo desafio da diferença**. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho-RO. 2005. Disponível em:

<<https://sis.funasa.gov.br/portal/publicacoes/pub745.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2017.